



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7667/2026

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, para realização da Semana Farroupilha 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, CNPJ nº 28.904.999/0001-12, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização da Semana Farroupilha 2026, com o valor financeiro de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objetivando a participação no evento descrito no artigo 1º desta Lei.

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.206	335041000000	Contribuições	1.500	0000	4561	R\$ 206.000,00
TOTAL						R\$ 206.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do artigo 2º correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.087	335041000000	Contribuições	1.500	0000	28914	R\$ 50.000,00
2.106	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	1.500	0000	4826	R\$ 51.600,00
1.179	449051000000	Obras e Instalações	1.500	0000	839	R\$ 53.400,00
2.056	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	0000	40525	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

2.087	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	4713	R\$ 16.000,00
2.087	339030000000	Material de Consumo	1.500	0000	4698	R\$ 10.000,00
2.173	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	4489	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 206.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal